

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

TIPO: MENOR PREÇO

Licitação para ampla participação, com cota e itens exclusivos para participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou as assim consideradas nos termos do art. 3º e 48, I e III da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

PROCESSO Nº:	2024.181.064
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	19 de julho de 2024 às 09h
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR ESTIMADO:	O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 4.520.823,67
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, sito à Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás. Prédio Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo.
PREGOEIRA:	DANIELA TELES SILVA
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O edital está disponível gratuitamente no site da Prefeitura: <https://transparencia.aparecida.go.gov.br/licitacoes/3> e no site do Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Secretaria Executiva de Licitação, Fone: (62) 3238-6798/6797/6741. E-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024
TIPO: MENOR PREÇO

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**, usando da competência atribuída pela Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023, por meio da Pregoeira, designada pelo Decreto “N” nº 11, de 15 de janeiro de 2024, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminados na capa deste Edital, sessão pública a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas interessadas em participar deste **Pregão Presencial**, que será regida em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto “N” nº 149, de 09 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no Município de Aparecida de Goiânia/GO, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência, conforme artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal;
- VII - de homologação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de material de higiene e limpeza e material de copa e cozinha**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por item.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
01	20.000	UNIDADE			



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Descritivo: Água sanitária, alvejante, desinfetante, bactericida com teor de cloro ativo mínimo 2% a 2,5% embalagem resistente, frasco com 2.000 ml com registro no Ministério da Saúde portaria nº 89 de 25/08/94.

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
02	3.000	UNIDADE			

Descritivo: Álcool Etilico 96 GL (92,8 INPM) Frasco 1000 ml ,Aspecto: Líquido límpido Incolor isento de partículas, volátil, inflamável. Odor: Característico de álcool.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
03	3.000	UNIDADE			

Descritivo: Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de no mínimo 1,800 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
04	1.000	UNIDADE			

Descritivo: Balde plástico de 10 Litros com alça de Ferro, produto resistente e com utilidades variadas, perfeito pra auxiliar nos serviços gerais.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
05	1.000	UNIDADE			

Descritivo: Balde plástico de 20 Litros com alça de Ferro, produto resistente e com utilidades variadas, perfeito pra auxiliar nos serviços gerais

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
06	15.000	UNIDADE			
Descritivo: Cera líquida concentrada para piso, embalagem com 2000 ml - com polímeros acrílicos, resina, álcalis solúveis, conservante, anti-derrapante, autobrilho, tensoativo, alto tráfego, incolor, registro no ministério da saúde (portaria nº 10/disad, de 15/09/1980). <u>*Cota exclusiva nos termos do artigo 48, III da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
07	1.000	UNIDADE			
Descritivo: Cesto Plástico com Tampa 60 Litros, na cor preta, Medidas: 42 cm (diâmetro) 61 cm (altura). <u>*Ampla participação*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
08	20.000	UNIDADE			
Descritivo: Desinfetante líquido, acondicionado em frasco plástico reciclável, com tampa rosqueável, contendo 2 Litros, Composição: Princípio Ativo: Cloreto de N-decil dimetil amônio 0,35%, emulsificante, solvente, essência, corante e veículo. Deverá constar em sua embalagem número do lote, data de fabricação, validade, dados do fabricante, número da autorização de funcionamento, responsável químico e seu respectivo CRQ. <u>*Cota exclusiva nos termos do artigo 48, III da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
09	50.000	UNIDADE			
Descritivo: Detergente líquido neutro para louça, em frasco plástico de 500 ml. Composição: Tensos ativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro -2 me til isotiazolinona 3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tenso ativo biodegradável. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC.					



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
10	1.000	UNIDADE			

Descritivo: Escova Sanitária com Suporte, Corpo em plástico, Cerdas em nylon.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
11	2.000	UNIDADE			

Descritivo: Esponja para Banho indicada para limpeza e esfoliação da pele. Uso em qualquer tipo de pele.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
12	10.000	PACOTE			

Descritivo: Esponja de lã de aço, em aço carbono para limpeza geral, não acumula bactérias, embalagem 8x1 60g, devendo constar na embalagem: nome ou marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 6 meses após a entrega) referências - igual ou de melhor qualidade a Assolan ou Bombril.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
13	10.000	UNIDADE			

Descritivo: Esponja dupla face para limpeza profissional: lado verde: fibra sintética e mineral abrasivo unido por resina a prova d'água para limpeza difícil e lado amarelo: espuma de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas. Dimensões: 110mm x 75mm x 25cm, embalado com marcação permanente com: nome ou marca do fabricante, referências - igual ou de melhor qualidade a Scotch Brite.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
------	------	--------	-------	---------------	---------------



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

14	1.000	UNIDADE			
Descriativo: Escova de lavar roupas com base em polipropileno ou madeira, cerdas em nylon no formato oval, medidas mínimas: 12,5cm x 6,5cm. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
15	10.000	UNIDADE			
Descriativo: Limpa Alumínio, frasco plástico de 500 ml, para uso direto, composição: tensoativo aniônico, biodegradável, ácido sulfônico, corante e água. Embalagem contendo informações sobre o produto. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
16	2.000	UNIDADE			
Descriativo: Limpa forno, líquido denso, incolor, não inflamável, odor característico, composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. Embalagem: 250 ml / 275g. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
17	30.000	UNIDADE			
Descriativo: Limpador multi uso, instantâneo, embalagem plástica de 500 ml, com bico dosador, Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade, composição: Tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solventes, água, sequestrante, alcalinizante e fragrância. Componente ativo: Linear aquil benzeno sulfonato de sódio. <u>*Ampla participação*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
18	300	UNIDADE			



Descritivo: Lixeira basculante para Cozinha 100 lt, dimensões: 520x380x920mm.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
19	2.000	UNIDADE			

Descritivo: Lustra moveis - apresentado em sua formulação básica óleo de linhaça, silicone, emulsão não iônica e cera de polietileno, perfume e água, embalagem contendo 200 ml.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
20	5.000	PAR			

Descritivo: Luva doméstica resistente reforçada emborrachado forrada tamanho G.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
21	5.000	PAR			

Descritivo: Luva doméstica resistente reforçada emborrachado forrada tamanho M.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
22	10.000	UNIDADE			

Descritivo: Pano de chão alvejado - 100% Algodão, saco fechado branco, ideal para limpeza de pisos laminados, cerâmica, porcelanato e vidros, além de trabalhos de artesanato. Peso mínimo de 120 gramas. Medidas mínimas: 67 cm de comprimento, largura: 43 cm.

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
23	7.000	FARDO			



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Descritivo: Papel higiênico 16x4 papel higiênico, macio, neutro, na cor branca, folha dupla, 100% fibra celulósica, rolo com 30m, picotado, acondicionado em fardo plástico com 64 rolos.

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
24	2.000	FARDO			

Descritivo: Papel toalha, cor: branca, textura: folha simples alta qualidade – gofrado, gramatura: 22 a 24 g/m², matéria prima: celulose FC (100% fibras virgens), formato: folhas intercaladas - 02 dobras cada, dimensões medidas interna: 22x21cm embalagem com 250 folhas, contendo 08 pacotes cada caixa. Total por caixa 2.000 folhas, com peso mínimo do fardo de 1.800g.

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
25	1.000	UNIDADE			

Descritivo: Pedra sanitária com ação aromatizante de ambientes para uso domiciliar, acondicionada individualmente em sachê de 35gr, com suporte plástico. Composição: Paradiclorobenzeno, fragrância e corante, podendo conter: C1 67405, C1 45170, C1113. Deverá conter na embalagem dados de identificação do fabricante, composição, precauções, primeiro socorro, modo de usar, data de fabricação, número do lote e validade.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
26	2.000	UNIDADE			

Descritivo: Rodo base e cabo de alumínio, 40 cm estrutura leve e resistente, em alumínio polido e anodizado, suporte em alumínio para fixação do cabo, borracha dupla super aderente. Tamanho aproximado 40 cm- produto cotado deverá ser de primeira qualidade.

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
27	2.000	UNIDADE			



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Descritivo: Rodo base e cabo de alumínio, 60 cm estrutura leve e resistente, em alumínio polido e anodizado, suporte em alumínio para fixação do cabo, borracha dupla super Aderente. Tamanho aproximado 60 cm- produto cotado deverá ser de primeira qualidade.

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
28	2.000	PACOTE			

Descritivo: Sabão em barra, glicerina do neutro multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade, embalagem em pacotes com 5 unidades cada. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
29	10.000	UNIDADE			

Descritivo: Sabão em pó embalagem de 800g, com as seguintes especificações mínimas: contendo: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância, alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. Igual, similar ou de melhor qualidade ao Brilhante.

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
30	5.000	UNIDADE			

Descritivo: Sabonete Infantil em Tablete Glicerinado, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 80g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
------	------	--------	-------	---------------	---------------



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

31	500	UNIDADE			
Descriativo: Pá para Coleta de Lixo em metal galvanizado, com cabo longo de madeira medida mínima do cabo: 80 CM. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
32	5.000	UNIDADE			
Descriativo: Sabonete Líquido neutro: - Frasco contendo entre 210 a 230 ml; tampa tipo flip top e/ou rosca; Grau 2; PH entre 6,0 a 8,0; laudos comprovando ser dermatologicamente testado; constar na rotulagem: dermatologicamente, hipoalergênico, não irritante ocular, não presença de lágrimas; sem sal; sem corantes; isenta de ingredientes perigosos à saúde; indicado para crianças a partir de 0 ano de vida; contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, normas vigentes, registro ou notificação do produto, marca do fabricante, normas vigentes, registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação, vencimento e lote; validade mínima no momento da entrega 30 meses. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
33	4.000	FARDO			
Descriativo: Saco p/ lixo 60 litros para acondicionamento de resíduos comuns, cor preto, capacidade 60 litros, tamanho mínimo aproximado: 65x80, com espessura mínima de 0,06 micras. Formato e lote sob condições uniformes, apresentado solda continua e perfeita vedação. Embalagem/fardo devesa conter 100 unidades com peso mínimo de 2,5 kg. Item exclusivo nos Termos do Artigo 48, inciso I da lei 123/2006. <u>*Ampla participação*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
34	5.000	FARDO			
Descriativo: Saco para lixo 100L - material plástico, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 100 litros, dimensões mínimas de 75 cm de largura e 90 cm de altura, com espessura mínima de 14 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentado solda					

continua e perfeita vedação, peso mínimo do fardo com 100 unidades deverá ser de 6,900 kg. Embalagem com 100 unid.

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
35	1.000	FARDO			

Descritivo: Saco plástico (p/ lixo) de 20 litros reforçados, Espessura no Mínimo 6 micras .100x1

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
36	2.000	UNIDADE			

Descritivo: Saponário em pó, com poder desinfetante, composição alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Biodegradável, com registro ou autorização no Ministério da Saúde; Embalagem contendo 300g. Data de fabricação, vencimento e número de lote impresso nas embalagens.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
37	5.000	UNIDADE			

Descritivo: Toalhas umedecidas – Contendo no mínimo 50 unidades; medindo no mínimo cada toalha 19x15 cm; embalado em flow-pack e/ou pote; tampa tipo etiqueta e/ou flip top; Grau 2; PH entre 6,0 a 7,0; tecido de fibra de viscose; gramatura entre 35 a 45 embossado; contenha na formulação substâncias hidratantes a base de Gossypium Herbaceum Herbaceum Extract e Divinyldimethicone/Dimethicone e PEG-75 Lanolin; sem álcool etílico; suavemente perfumada; constar na rotulagem: dermatologicamente e hipoalergênico; isento de ingredientes perigosos à saúde; indicado para crianças a partir de 0 ano; contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, normas vigentes, registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação, vencimento e lote; Validade mínima no momento da entrega 30 meses.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
------	------	--------	-------	---------------	---------------



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

38	2.000	UNIDADE			
Descritivo: Touca Descartável Cozinha 100x1, confeccionada em TNT.					
<u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
39	5.000	UNIDADE			
Descritivo: Vassoura de Palha, com 05 fios, com cabo, reforçada.					
<u>*Ampla participação*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
40	2.000	UNIDADE			
Descritivo: Vassoura de pelo, 60 cm, com cerdas de nylon, com cabo de MADEIRA ou METAL, revestido com plástico.					
<u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
41	2.000	UNIDADE			
Descritivo: Vassoura Piaçava com cerdas com comprimento de no mínimo 11 cm, com cabo reto em madeira tratada e polida, sem pintura, com comprimento mínimo de 120cm.					
<u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
42	100	UNIDADE			
Descritivo: Garrafa Térmica 1000 ml, capacidade: 1 lt. Cor: Inox; Material Interno: Ampola de vidro, naturalmente livre de BPA, conserva a bebida quente ou fria. Sistema de Servir bomba de pressão. Conservação Térmica: 6h, dimensão do produto (CxLxA - cm): 42 x 15 x 16.					
<u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

43	100	UNIDADE			
Descritivo: Garrafa Térmica 1800 ml, Sistema de servir: Bombeamento por Pressão. Conservação térmica (quente) 9 horas (Quente). Conservação térmica (frio): 20 horas (Frio). Material eterno: Inox. Material interno: Ampola vidro. Dimensões: altura: 33,8cm, largura: 14 cm, profundidade: 13,6cm, peso: 1,03 kg <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema as especificações constantes deste edital, prevalecerão às últimas.

1.4. Em razão do descritivo do sistema não possuir o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às especificações dos produtos dispostos no termo de referência e anexos deste edital.

1.5. O objeto desta licitação será dividido, destinando itens na forma de cota e itens exclusivos para EPP, MEI, ME, e os assim equiparados, nos termos do art. 3º e 48, incisos I e III da lei 123/2006.

1.6. O disposto no subitem anterior será aplicado observando o seguinte:

- a) Itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 ficará reservado à participação exclusiva de EPP, MEI, ME, e os assim equiparados, sem prejuízo da sua participação na cota principal.
- b) Itens cujo valor ultrapasse o valor estimado de R\$ 80.000,00, será assegurada uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento), destinada às EPP, MEI, ME, e os assim equiparados, sem prejuízo de sua participação nos itens principais.

1.7. Caso não haja um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME e/ou EPP, os itens serão abertos à ampla competitividade.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem no **ramo de atividade pertinente ao objeto**, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

2.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

2.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

2.5. A obtenção do benefício para ME, e EPP fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.3.1. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO CONSÓRCIO: Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da sociedade civil de interesse público - oscip, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o subitem 2.7. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos subitens 2.7, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o subitem 2.12 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA SESSÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munido dos documentos que identifique a empresa participante, o representante credenciado e os poderes concedidos na representação, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

3.1.1. Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

3.2. Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, **devidamente autenticada** por cartório competente, ou por Servidor da Secretaria Executiva de Licitação.

3.2.1. Visando a agilidade dos trabalhos e a garantia de atendimento, sugerimos que a(s) licitante(s) que pretender (em) **autenticação** de documentos via SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, **até o 2º dia anterior à data de abertura** da licitação, nos horários e local previstos neste edital.

3.2.2. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pela pregoeira ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2024

3.3. A partir do momento em que a Pregoeira proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

3.4. No momento do credenciamento deverá ser entregue também pelo representante, dois envelopes distintos, sendo um contendo a proposta de preços e outro contendo os documentos de habilitação, devidamente identificados conforme sugestão a seguir:

ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

“PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2024

DATA DE ABERTURA: ____/____/____

HORÁRIO: ____h____min

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ N.º

ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

“PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2024

DATA DE ABERTURA: ____/____/____

HORÁRIO: ____h____min

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ N.º

3.5. O credenciamento será efetuado mediante a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

b) Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Instrumento Público, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

c) Constituição Societária, conforme o caso:

c1) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c2) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c2.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c3) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

c4) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

c5) Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br

d) Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006;

e) Declaração de Habilitação da licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante, contendo informações conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital.

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

3.6. Os documentos para credenciamento na forma disciplinada no subitem anterior, deverão ser entregues fora dos envelopes, no início da sessão.

3.7. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.

3.8. A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que esta renunciou ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da pregoeira.

4. DA “PROPOSTA DE PREÇOS” (Envelope nº. 01)

4.1. A “Proposta de Preços”, deverá ser apresentada, preferencialmente em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, **(conforme modelo do Anexo II)** contendo:

4.1.1. Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

4.1.2. Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

4.1.3. A Proposta de Preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, contendo a **MARCA**, bem como o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

4.1.3.1. As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificados quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pela pregoeira da forma seguinte:

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

- a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
- e) Ausência de marca, poderá ser sanada pelo representante legal, durante a análise das propostas, mediante autorização da pregoeira.

4.1.4. DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a **60 (SESSENTA) dias** consecutivos, a contar de sua apresentação. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

4.2. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.3. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

4.4. Cada licitante só poderá apresentar 01 (uma) proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.

4.5. O licitante ao elaborar sua proposta e ofertar lances deverá observar atentamente às especificações descritas no Termo de Referência, tais como: descrição mínima do objeto, quantitativo, unidade de medida, prazo de entrega do produto, prazo de entrega de amostra, quando houver, e preço estimado. Deverá ainda, estar atento a indicação de marca e modelo, quando for o caso. A observação visa alertar a empresa licitante quando da aceitabilidade de sua proposta pela pregoeira, ocasião em que ficará obrigado a garantir e manter o conteúdo de sua proposta sob pena de incorrer nas sanções previstas neste edital e legislação pertinente, não podendo alegar desconhecimento e/ou equívoco, pois, encerrada a fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

4.6.1. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

4.7. O não atendimento do subitem 4.1 e seus subitens acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR ITEM**, para execução do objeto nas condições previstas no **Termo de Referência - ANEXO I**.

5.2. Serão selecionados pela Pregoeira e sua equipe de apoio à proposta de **MENOR PREÇO** e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela para passar à fase de lances.

5.2.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

5.2.2. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal caberá a Pregoeira, analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame, devendo em cada uma das hipóteses, justificar formalmente, trazendo aos autos os respectivos fundamentos.

5.3. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação e não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital;

5.4. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2024

5.5. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

5.6. Caso os licitantes classificados não mais realizem lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e a Pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a diminuir o preço oferecido;

5.7. Após a fase de negociação, a Pregoeira ordenará as propostas ofertadas exclusivamente pelo critério de **menor preço**;

5.8. Após a fase de negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, que servirão de referência para formulação do valor estimado.

5.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

5.10. O licitante vencedor deverá enviar nova proposta reajustada com detalhamento de custos do(s) objeto(s), conforme tabela constante no anexo II deste edital, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas após o término da sessão de lances sob pena de desclassificação do certame e aplicação de penalidades, no e-mail pregaoaparecida@gmail.com;

5.10.1. A composição solicitada na proposta reajustada deverá evidenciar o seguinte: preço do produto, impostos e taxas, custo de entrega e transporte, encargos sociais e trabalhistas e outras despesas se houver.

5.10.2. A proposta reajustada e a planilha de custo poderão ser enviadas por e-mail, devidamente assinadas por diretor, sócio ou representante da empresa licitante.

5.10.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11. Visando garantir a qualidade dos produtos, deverão ser encaminhados, juntamente com a proposta atualizada os seguintes documentos:

5.11.1. Catálogo/folders preferencialmente com desenho ilustrativo do respectivo item, referente aos produtos cotados, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, demonstrando a adequação dos

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

materiais ofertados pela licitante às especificações requeridas no Termo de Referência.

5.12. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender as exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

5.13. Na situação prevista no subitem acima, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente com o objetivo de obter melhor preço;

5.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.16. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.18. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.19. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.20. Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

5.21. DAS AMOSTRAS

5.21.1 Ressaltamos, que se a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO achar necessário poderá requerer amostra;

5.21.2. A empresa vencedora deverá quando exigido, apresentar amostra no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados imediatamente após o encerramento da sessão ou da solicitação, na sede da secretaria executiva de licitação, sob pena de desclassificação.

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

5.21.3. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

5.21.4. Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

5.21.5. A amostra deverá ser acompanhada do protocolo de entrega de amostra, conforme o modelo estabelecido no **anexo VIII**, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo.

5.21.6. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do termo de referência.

5.21.7. Se a amostra for aceita, a pregoeira declarará o licitante vencedor adjudicando-lhe o objeto, se este tiver cumprido os requisitos de habilitação.

5.21.8. Se a amostra for aprovada, permanecerá em poder da Contratante para verificação da compatibilidade com o material entregue na execução contratual.

5.21.9. Os produtos entregues para amostras poderão ser retirados pela licitante em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado, nas condições que estas se encontrarem após a avaliação e testes, quando for o caso. Passado este prazo o município dará destinação a estas. Os produtos entregues não serão deduzidos do futuro contrato, salvo se houver disposição em contrário no termo de referência.

5.21.10. A decisão de aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado;

5.21.11. É facultado aos licitantes o acompanhamento das análises das amostras.

5.22. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.

5.23. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no termo de referência.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os Documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope individual, conforme orientação do subitem 3.2, devidamente lacrado. Os documentos que forem apresentados no credenciamento ficam dispensados de reapresentação no envelope de habilitação.

6.1.1. Efetuados os procedimentos, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor **deverá encaminhar em até 24 (vinte e quatro) horas no endereço eletrônico: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com, proposta reajustada com detalhamento de custos do(s) objeto(s), conforme tabela constante no ANEXO II deste edital, sob pena de desclassificação do certame e aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.**

6.1.2. A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir.

6.2. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada; de quem representará a empresa junto à licitação.

6.2.2. Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2024

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br.

e.1) Este documento será considerado apenas quando o edital permitir a participação de pessoa física.

6.2.3. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

6.2.4. Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

6.2.5. Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemblhada, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simples nacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006.

6.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

6.3.3. Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

6.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de **Certidão Conjunta (tributos mobiliários e imobiliários)** em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

6.3.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

6.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial **expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.**

6.4.2. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

6.4.3. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

6.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove a licitante ter aptidão de fornecimento para as mercadorias pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

6.5.2. Certificado de Registro do produto, quando necessário, emitido pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União” com despacho da concessão de registro referente a cada produto ofertado

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

ou declaração de isenção de registro, segundo descritivos, conforme Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, sob pena de desclassificação.

6.6. DECLARAÇÕES

6.6.1. Declaração formal da firma licitante, exigida pelo art. 63, I da Lei federal nº 14.133/2021, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV** deste edital;

6.6.2. Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO VI**

6.6.3. Declaração formal da firma licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V** deste edital.

6.6.4. As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

6.6.5. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

6.6.6. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

6.6.7. A empresa deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no art. 63, § 1º da Lei n.º 14.133/2021.

6.6.8. Não serão aceitos pela Pregoeira “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

6.6.9. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuem prazo de

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

6.6.10. A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 15 deste instrumento.

6.6.11. Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, a Pregoeira e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do Edital, podendo desclassificar e/ou inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

6.6.12. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

6.6.13. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.

6.6.14. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, desde que solicitado por escrito pela licitante.

6.6.15. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

6.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2024

6.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição

6.11. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o item anterior, será assegurado **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.12. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21.

6.13. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

6.15.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente. Deverão estar perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

6.16.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes da Secretaria Executiva de Licitação relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade, sob sua responsabilidade pessoal;

6.16.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

6.16.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante

6.17. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

6.18. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

7.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pregaoaparecida@gmail.com e/ou diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com ou por petição protocolada no endereço Rua Gervásio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Prédio Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia

7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

7.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no subitem 7.3 do Edital.

7.6.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pelo termo de referência e seus anexos.

7.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

8. DOS RECURSOS/HOMOLOGAÇÃO

8.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediato e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso. O recurso deverá ser dirigido a Pregoeira, e protocolizado na sede da **Secretaria Executiva de Licitação**, no endereço Rua Gervásio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Prédio Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo, CEP: 74.968-500 Aparecida de Goiânia ou por forma eletrônica, pelo e-mail diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com

8.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

8.4. Não acolhendo o recurso, a Pregoeira procederá a adjudicação do objeto à proponente vencedora.

8.5. Acatado(s) o(s) recurso(s), a Pregoeira prestará informações no prazo de 03 (três) dias, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;

8.5.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, a(s) autoridade(s) competente(s) homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Executiva de Licitação**.

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

9. DAS INFRAÇÕES PRATICADAS DURANTE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E AS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos subitens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2024

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.10.1. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **ANEXO VIII**.

10.2. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.4. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do termo de contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

10.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

10.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

10.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

10.8. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

10.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.9.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/21 constituem ainda obrigações e responsabilidade da CONTRATADA:

- a) executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

10.9.2. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.9.3. Os itens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada na região metropolitana de Goiânia;

10.9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.9.4.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **03 (três) dias** o produto com as avarias ou defeitos;

10.9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.9.6. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de **24 horas** que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato;

10.9.10. Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos de que venha eventualmente ter conhecimento ou acesso em razão deste contrato;

10.9.11. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, caso houver, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da Lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

10.9.12. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

10.9.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do contratante, cujas obrigações se obriga em atender prontamente;

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

10.9.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

10.9.15. A CONTRATADA está obrigada a assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto do contrato, incluindo cumprimento dos prazos, especificações técnicas, normas ambientais, de engenharia e de segurança e medicina do trabalho, além da legislação aplicável, assegurando sua conformidade, adequação, qualidade, segurança e solidez;

10.9.16. Cumprir fielmente o Edital e seus Anexos de forma que os serviços contratados sejam realizados com esmero e perfeição, dentro do prazo.

10.9.17. A Contratada deverá obrigatoriamente entregar os produtos contratados, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

10.9.18. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

10.9.19. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;

10.9.20. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto instalado fora das especificações constantes da proposta apresentada;

10.9.21. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

10.9.22. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;

10.9.23. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

10.9.24. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

10.9.25. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

10.9.26. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2024

dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

10.9.27. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.9.28. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

10.9.29. O contratado deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.10.1. A Contratante obriga-se a:

10.10.1.1. Receber provisoriamente o produto, no local especificado;

10.10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.10.1.4. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

10.10.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

10.10.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

10.10.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

11. DA ENTREGA

11.1. Os objetos serão recebidos de forma parcelada ou não, de acordo com as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que não poderá ser superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados imediatamente após a emissão da solicitação, com todos os tributos, embalagem, frete, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, por conta da empresa contratada.

11.2. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do registro geral (RG) ou matrícula do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

11.2.1. Os materiais deverão ser entregues e realizado as trocas caso necessário no endereço do **almoxarifado da Secretaria, situado à Rua 04, Qd. J, Lt. 03 e 04, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia**, conforme solicitação expedida pelo gestor do contrato designado para tal finalidade, devendo ser emitida pela Contratante e destinada à Contratada.

11.2.2. Entregar os produtos cotados, embalados adequadamente, separados por item e nas quantidades e especificações solicitadas.

11.2.3. Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade.

11.3. Em conformidade com os artigos 140 da Lei nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto deste termo será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito ou má qualidade, fora das especificações ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;

11.5. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da contratada *a posteriori*. Deverão ser substituídos os produtos que, eventualmente, não atenderem as especificações;

11.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

11.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2024

11.6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após, verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

11.8. No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

11.9. Serão designados pela Secretaria Municipal Educação representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

11.10. Serão atribuições do gestor do contrato:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

11.10.1. Consta da indicação por meio da Portaria n° 172/2027, de 29 de março de 2017 para gestor de contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. Fabrício Reis Cavalcanti, CPF: 783.296.201-15 (cf. fl. 161), atendendo, nesse caso os termos do artigo 3°, XXI da Instrução Normativa n° 010/2015 do TCM-GO

11.11. Serão atribuições do fiscal do contrato:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

11.11.1. Consta da indicação por meio da Portaria nº 005/2024 de 28 de fevereiro de 2024 para fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. Cristiano Roberto de Souza, matrícula: 39954 (cf. fl. 160), atendendo, nesse caso os termos do artigo 3º, XXI da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM-GO

11.12. A fiscalização da contratação será exercida por servidor devidamente nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.14. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

12.1.1. Caso a proponente não protocolize o seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a contratante o direito de pagar o valor da nota fiscal/fatura somente no mês subsequente sem alteração do valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

12.2. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente na Secretaria Municipal da Educação – Departamento Financeiro no seguinte endereço: Rua 04 esquina com Rua 05, Qd. J-A, S/Nº, Área Pública, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.981-040, de segunda a sexta-feira, em horário comercial (das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00), devidamente acompanhada das certidões de regularidade para com a fazenda federal, estadual, municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

12.2.1. Data de emissão;

12.2.2. Estar endereçada a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia/ GO, Situada na Rua Gervásio Pinheiro – Área Pública II, S/N, CEP: 74.968-500 – St. Solar Central Parque – Aparecida de Goiânia – GO - CNPJ: 01.005.727/0001-24;

12.2.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

12.2.4. Valor unitário e total;

12.2.5. Especificação do objeto fornecido.

12.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento a adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

12.5. A administração deve observar o Dever de pagamento através da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (Art. 141.):

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

12.6. DO REAJUSTAMENTO

12.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado contido na proposta vencedora.

12.6.2. Não serão aceitos requerimentos de alteração dos valores instruídos com base apenas em notas fiscais.

12.6.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

12.6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice (s) definitivo(s)

12.6.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste ser(ão) obrigatoriamente o(s) definitivo(s).

12.6.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s) em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, será de até um mês, admitida a prorrogação motivada por igual período, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

12.6.10. O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes da eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

12.6.11. A extinção do contrato do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**

03.0314.12.361.3036.2331.101.339030 – Fonte: 101 – Ficha: 20240281

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

13.2. Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do: Tesouro Municipal.

14. DAS INFRAÇÕES NO CURSO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o contratado que:

- A) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/2021);

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021).

IV. Multa: a. Moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) a 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

V. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso i do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

VI. Compensatória de 0,5% (cinco décimos percentuais) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

14.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133/2021); **14.4.** Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133/2021);

14.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133/2021);

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133/2021);

14.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida lei (art. 159 da Lei n.º 14.133/2021);

14.9. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei n.º 14.133/2021);

14.10. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) e no cadastro nacional de empresas punidas (CNEP), instituídos no âmbito do poder executivo federal (art. 161 da Lei n.º 14.133/2021);

14.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021;

14.12 Os débitos do contratado para com a administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da instrução normativa seges/me n.º 26, de 13 de abril de 2022.

15. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.5. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado

15.6. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

15.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.9. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.10. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.13. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18. 23.14.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.14. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

16.3. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

16.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades irrelevantes e sanáveis nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pela Pregoeira.

16.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na administração.

16.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.11. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

16.12. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - termo de referência (especificações) / Estudo Técnico Preliminar

Anexo II - carta proposta (modelo)

Anexo III - termo de credenciamento (modelo)

Anexo IV – declaração de habilitação

Anexo V - declaração que não emprega menor

Anexo VI - declaração de idoneidade

Anexo VII- minuta de contrato

Anexo VIII - modelo de protocolo de entrega de amostras

Anexo IX - Declaração contendo informações para fins do contrato

16.13. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

16.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.

16.15. A participação neste pregão presencial implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

16.16. É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.17. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.18. A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do órgão de licitação.

16.19. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125. da Lei 14.133/2021.

16.20. À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante o município pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

16.21. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será encaminhada por e-mail aos interessados e/ou divulgado no site <https://transparencia.aparecida.go.gov.br/licitacoes/3>.

16.22. No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

16.23. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo site: <https://transparencia.aparecida.go.gov.br/licitacoes/3>. Até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “proposta de preços” e “documentos de habilitação”.

16.24. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação local, estando a pregoeira e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h às 11h30 e das 13h às 17h, nos dias úteis;

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

17. DA VIGÊNCIA

17.1. O instrumento contratual, decorrente deste Edital, entrará em vigor a partir da primeira ordem de fornecimento, e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

18. DO FORO

18.1 para dirimir as questões oriundas do presente edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **foro de Aparecida de Goiânia**, no estado de goiás, por mais privilegiado que outro seja.

19. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

19.1. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.2. Sem prejuízo do disposto no subitem 19.1, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

19.3. É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos no sítio eletrônico oficial <https://transparencia.aparecida.go.gov.br/licitacoes/3> ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

19.4. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no endereço eletrônico referido no subitem 19.3, os documentos e informações a seguir:

- a) cópia integral do edital com seus anexos;
- b) resultado da licitação;
- c) contratos firmados.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação

DANIELA TELES SILVA
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

1. OBJETO

1.1. A aquisição dos produtos de higiene e limpeza e material para copa e cozinha são itens essenciais para garantir a manutenção da higiene e segurança sanitária nas escolas, conforme preconizado pela Lei nº 9.394/96, que estabelece que Estados e Municípios devem promover a educação em condições adequadas.

1.2. Considerando que os itens a serem licitados são de uso diário, observa-se que as unidades escolares não podem ficar desprovidas de materiais essenciais indispensáveis para manter o ambiente escolar salubre.

1.3. O cálculo se fez com base no consumo de anos anteriores, os materiais serão destinados para todas as unidades escolares da rede, no total são 94 unidades, sendo 56 escolas, 05 EMEI's e 33 CMEI's. Mediante os dados expostos, este termo tem por objetivo atestar a necessidade de instaurar procedimento licitatório, conforme Lei 14.133/21, para buscar os melhores fornecedores compatíveis e adequados a fornecer os itens pretendidos.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de produtos de higiene e limpeza e material de copa e cozinha conforme especificações e quantidades constantes neste documento e no Estudo Técnico Preliminar, os quais deverão perdurar por 12 (doze) meses após a publicação do contrato. A contratação ocorrerá a partir de processo licitatório conforme Lei 14.133/21.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
01	20.000	UNIDADE			
Descritivo: Água sanitária, alvejante, desinfetante, bactericida com teor de cloro ativo mínimo 2% a 2,5% embalagem resistente, frasco com 2.000 ml com registro no Ministério da Saúde portaria nº 89 de 25/08/94. <u>*Ampla participação*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

02	3.000	UNIDADE			
Descrição: Álcool Etilico 96 GL (92,8 INPM) Frasco 1000 ml ,Aspecto: Líquido límpido Incolor isento de partículas, volátil, inflamável. Odor: Característico de álcool. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
03	3.000	UNIDADE			
Descrição: Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de no mínimo 1,800 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
04	1.000	UNIDADE			
Descrição: Balde plástico de 10 Litros com alça de Ferro, produto resistente e com utilidades variadas, perfeito pra auxiliar nos serviços gerais. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
05	1.000	UNIDADE			
Descrição: Balde plástico de 20 Litros com alça de Ferro, produto resistente e com utilidades variadas, perfeito pra auxiliar nos serviços gerais <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
06	15.000	UNIDADE			
Descrição: Cera líquida concentrada para piso, embalagem com 2000 ml - com polímeros acrílicos, resina, álcalis solúveis, conservante, anti-derrapante, autobrilho, tensoativo, alto tráfego, incolor, registro no ministério da saúde (portaria nº 10/disad, de 15/09/1980).					



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Cota exclusiva nos termos do artigo 48, III da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
07	1.000	UNIDADE			

Descritivo: Cesto Plástico com Tampa 60 Litros, na cor preta, Medidas: 42 cm (diâmetro) 61 cm (altura).

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
08	20.000	UNIDADE			

Descritivo: Desinfetante líquido, acondicionado em frasco plástico reciclável, com tampa rosqueável, contendo 2 Litros, Composição: Princípio Ativo: Cloreto de N-decil dimetil amônio 0,35%, emulsificante, solvente, essência, corante e veículo. Deverá constar em sua embalagem número do lote, data de fabricação, validade, dados do fabricante, número da autorização de funcionamento, responsável químico e seu respectivo CRQ.

Cota exclusiva nos termos do artigo 48, III da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
09	50.000	UNIDADE			

Descritivo: Detergente líquido neutro para louça, em frasco plástico de 500 ml. Composição: Tensos ativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro -2 me til isotiazolinona 3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tenso ativo biodegradável. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC.

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
10	1.000	UNIDADE			

Descritivo: Escova Sanitária com Suporte, Corpo em plástico, Cerdas em nylon.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
11	2.000	UNIDADE			
Descritivo: Esponja para Banho indicada para limpeza e esfoliação da pele. Uso em qualquer tipo de pele. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
12	10.000	PACOTE			
Descritivo: Esponja de lã de aço, em aço carbono para limpeza geral, não acumula bactérias, embalagem 8x1 60g, devendo constar na embalagem: nome ou marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 6 meses após a entrega) referências - igual ou de melhor qualidade a Assolan ou Bombril. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
13	10.000	UNIDADE			
Descritivo: Esponja dupla face para limpeza profissional: lado verde: fibra sintética e mineral abrasivo unido por resina a prova d'água para limpeza difícil e lado amarelo: espuma de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas. Dimensões: 110mm x 75mm x 25cm, embalado com marcação permanente com: nome ou marca do fabricante, referências - igual ou de melhor qualidade a Scotch Brite. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
14	1.000	UNIDADE			
Descritivo: Escova de lavar roupas com base em polipropileno ou madeira, cerdas em nylon no formato oval, medidas mínimas: 12,5cm x 6,5cm. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

15	10.000	UNIDADE			
Descritivo: Limpa Alumínio, frasco plástico de 500 ml, para uso direto, composição: tensoativo aniônico, biodegradável, ácido sulfônico, corante e água. Embalagem contendo informações sobre o produto. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
16	2.000	UNIDADE			
Descritivo: Limpa forno, líquido denso, incolor, não inflamável, odor característico, composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. Embalagem: 250 ml / 275g. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
17	30.000	UNIDADE			
Descritivo: Limpador multi uso, instantâneo, embalagem plástica de 500 ml, com bico dosador, Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade, composição: Tensoativo aniônico, tensioativo não iônico, solventes, água, sequestrante, alcalinizante e fragrância. Componente ativo: Linear aquil benzeno sulfonato de sódio. <u>*Ampla participação*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
18	300	UNIDADE			
Descritivo: Lixeira basculante para Cozinha 100 lt, dimensões: 520x380x920mm. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
19	2.000	UNIDADE			
Descritivo: Lustra moveis - apresentado em sua formulação básica óleo de linhaça, silicone, emulsão não iônica e cera de polietileno, perfume e água, embalagem contendo 200 ml.					



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
20	5.000	PAR			

Descritivo: Luva doméstica resistente reforçada emborrachado forrada tamanho G.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
21	5.000	PAR			

Descritivo: Luva doméstica resistente reforçada emborrachado forrada tamanho M.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
22	10.000	UNIDADE			

Descritivo: Pano de chão alvejado - 100% Algodão, saco fechado branco, ideal para limpeza de pisos laminados, cerâmica, porcelanato e vidros, além de trabalhos de artesanato. Peso mínimo de 120 gramas. Medidas mínimas: 67 cm de comprimento, largura: 43 cm.

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
23	7.000	FARDO			

Descritivo: Papel higiênico 16x4 papel higiênico, macio, neutro, na cor branca, folha dupla, 100% fibra celulósica, rolo com 30m, picotado, acondicionado em fardo plástico com 64 rolos.

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
24	2.000	FARDO			

Descritivo: Papel toalha, cor: branca, textura: folha simples alta qualidade – gofrado, gramatura: 22 a 24 g/m², matéria prima: celulose FC (100% fibras virgens), formato: folhas intercaladas - 02



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

dobras cada, dimensões medidas interna: 22x21cm embalagem com 250 folhas, contendo 08 pacotes cada caixa. Total por caixa 2.000 folhas, com peso mínimo do fardo de 1.800g.

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
25	1.000	UNIDADE			

Descritivo: Pedra sanitária com ação aromatizante de ambientes para uso domiciliar, acondicionada individualmente em sachê de 35gr, com suporte plástico. Composição: Paradiclorobenzeno, fragrância e corante, podendo conter: C1 67405, C1 45170, C1113. Deverá conter na embalagem dados de identificação do fabricante, composição, precauções, primeiro socorro, modo de usar, data de fabricação, número do lote e validade.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
26	2.000	UNIDADE			

Descritivo: Rodo base e cabo de alumínio, 40 cm estrutura leve e resistente, em alumínio polido e anodizado, suporte em alumínio para fixação do cabo, borracha dupla super aderente. Tamanho aproximado 40 cm- produto cotado deverá ser de primeira qualidade.

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
27	2.000	UNIDADE			

Descritivo: Rodo base e cabo de alumínio, 60 cm estrutura leve e resistente, em alumínio polido e anodizado, suporte em alumínio para fixação do cabo, borracha dupla super Aderente. Tamanho aproximado 60 cm- produto cotado deverá ser de primeira qualidade.

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
28	2.000	PACOTE			



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Descritivo: Sabão em barra, glicerina do neutro multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade, embalagem em pacotes com 5 unidades cada. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
29	10.000	UNIDADE			

Descritivo: Sabão em pó embalagem de 800g, com as seguintes especificações mínimas: contendo: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância, alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. Igual, similar ou de melhor qualidade ao Brilhante.

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
30	5.000	UNIDADE			

Descritivo: Sabonete Infantil em Tablete Glicerinado, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 80g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
31	500	UNIDADE			

Descritivo: Pá para Coleta de Lixo em metal galvanizado, com cabo longo de madeira medida mínima do cabo: 80 CM.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
32	5.000	UNIDADE			

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Descritivo: Sabonete Líquido neutro: - Frasco contendo entre 210 a 230 ml; tampa tipo flip top e/ou rosca; Grau 2; PH entre 6,0 a 8,0; laudos comprovando ser dermatologicamente testado; constar na rotulagem: dermatologicamente, hipoalergênico, não irritante ocular, não presença de lágrimas; sem sal; sem corantes; isenta de ingredientes perigosos à saúde; indicado para crianças a partir de 0 ano de vida; contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, normas vigentes, registro ou notificação do produto, marca do fabricante, normas vigentes, registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação, vencimento e lote; validade mínima no momento da entrega 30 meses.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
33	4.000	FARDO			

Descritivo: Saco p/ lixo 60 litros para acondicionamento de resíduos comuns, cor preto, capacidade 60 litros, tamanho mínimo aproximado: 65x80, com espessura mínima de 0,06 micras. Formato e lote sob condições uniformes, apresentado solda continua e perfeita vedação. Embalagem/fardo devera conter 100 unidades com peso mínimo de 2,5 kg. Item exclusivo nos Termos do Artigo 48, inciso I da lei 123/2006.

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
34	5.000	FARDO			

Descritivo: Saco para lixo 100L - material plástico, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 100 litros, dimensões mínimas de 75 cm de largura e 90 cm de altura, com espessura mínima de 14 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentado solda continua e perfeita vedação, peso mínimo do fardo com 100 unidades deverá ser de 6,900 kg. Embalagem com 100 unid.

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
35	1.000	FARDO			

Descritivo: Saco plástico (p/ lixo) de 20 litros reforçados, Espessura no Mínimo 6 micras .100x1



Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
36	2.000	UNIDADE			

Descritivo: Saponácio em pó, com poder desinfetante, composição alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Biodegradável, com registro ou autorização no Ministério da Saúde; Embalagem contendo 300g. Data de fabricação, vencimento e número de lote impresso nas embalagens.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
37	5.000	UNIDADE			

Descritivo: Toalhas umedecidas – Contendo no mínimo 50 unidades; medindo no mínimo cada toalha 19x15 cm; embalado em flow-pack e/ou pote; tampa tipo etiqueta e/ou flip top; Grau 2; PH entre 6,0 a 7,0; tecido de fibra de viscose; gramatura entre 35 a 45 embossado; contenha na formulação substâncias hidratantes a base de Gossypium Herbaceum Herbaceum Extract e Divinyldimethicone/Dimethicone e PEG-75 Lanolin; sem álcool etílico; suavemente perfumada; constar na rotulagem: dermatologicamente e hipoalergênico; isento de ingredientes perigosos à saúde; indicado para crianças a partir de 0 ano; contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, normas vigentes, registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação, vencimento e lote; Validade mínima no momento da entrega 30 meses.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
38	2.000	UNIDADE			

Descritivo: Touca Descartável Cozinha 100x1, confeccionada em TNT.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
39	5.000	UNIDADE			



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Descritivo: Vassoura de Palha, com 05 fios, com cabo, reforçada.

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
40	2.000	UNIDADE			

Descritivo: Vassoura de pelo, 60 cm, com cerdas de nylon, com cabo de MADEIRA ou METAL, revestido com plástico.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
41	2.000	UNIDADE			

Descritivo: Vassoura Piaçava com cerdas com comprimento de no mínimo 11 cm, com cabo reto em madeira tratada e polida, sem pintura, com comprimento mínimo de 120cm.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
42	100	UNIDADE			

Descritivo: Garrafa Térmica 1000 ml, capacidade: 1 lt. Cor: Inox; Material Interno: Ampola de vidro, naturalmente livre de BPA, conserva a bebida quente ou fria. Sistema de Servir bomba de pressão. Conservação Térmica: 6h, dimensão do produto (CxLxA - cm): 42 x 15 x 16.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
43	100	UNIDADE			

Descritivo: Garrafa Térmica 1800 ml, Sistema de servir: Bombeamento por Pressão. Conservação térmica (quente) 9 horas (Quente). Conservação térmica (frio): 20 horas (Frio). Material eterno: Inox. Material interno: Ampola vidro. Dimensões: altura: 33,8cm, largura: 14 cm, profundidade: 13,6cm, peso: 1,03 kg

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

3. DAS AMOSTRAS

3.1. Conforme subitem 5.21 do Edital.

4. DA ENTREGA E FORNECIMENTO

4.1. Conforme item 11 do Edital.

5. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

5.1. Conforme item 12 do Edital.

6. DO VALOR ESTIMADO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

6.1. Conforme item 13 do Edital.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. Conforme item 19 do Edital.

7.2. O instrumento contratual, decorrente deste Edital, entrará em vigor a partir da primeira ordem de fornecimento, e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1. Conforme subitens 10.9 e 10.10 do edital

9. AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS.

9.1. Conforme item 14 do Edital.

10. A VINCULAÇÃO AO EDITAL DE E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR.

O Termo de Referência, Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

11. A OBRIGAÇÃO DO CONTRATO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como pela manutenção do *status quo* destes durante toda a execução contratual.

12. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Consta da indicação por meio da Portaria nº 172/2027, de 29 de março de 2017 para gestor de contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. Fabrício Reis Cavalcanti, CPF: 783.296.201-15 (cf. fl. 161), atendendo, nesse caso os termos do artigo 3º, XXI da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM-GO

Consta da indicação por meio da Portaria nº 005/2024 de 28 de fevereiro de 2024 para fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. Cristiano Roberto de Souza, matrícula: 39954 (cf. fl. 160), atendendo, nesse caso os termos do artigo 3º, XXI da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM-GO.

13. DA MATRIZ DE RISCO:

13.1. OBJETO

Aquisição de produtos de higiene e limpeza e material de copa e cozinha conforme especificações e quantidades constantes no anexo I deste documento e no Estudo Técnico Preliminar. A contratação ocorrerá a partir de processo licitatório conforme Lei 14.133/21.

13.2. FASE DA ANÁLISE

Planejamento da contratação.

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

13.3. RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA

Risco 01: Planejamento deficiente

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

(x) Baixa () Média () Alta

Dano(s):

O prejuízo ao atendimento das demandas das diversas secretarias e setores.

Ação(ões) Preventiva(s):

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.

Responsável: Sec. De Educação

Ação(ões) de Contingência: Revisão de quantitativos

Responsável: Sec. De Educação

Risco 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixa (x) Média () Alta

Dano(s):

Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem descrição necessárias.

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente

Responsável: Sec. De Educação

Ação(ões) de Contingência: Refazer o Termo de Referência.

Responsável: Sec. De Educação

Risco 03: Indisponibilidade financeira

Probabilidade:

☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

Impacto:

☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

Dano(s):

A não contratação do objeto licitado.

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento financeiro para Contratações

Responsável: Sec. Da Fazenda

Ação(ões) de Contingência: Reprogramação de Planejamento financeiro

Responsável: Sec. Da fazenda

Risco 04: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato

Probabilidade:

☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

Impacto:

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

() Baixa (x) Média () Alta

Dano(s):

Prejuízo ao atendimento das necessidades de troca de material desgastado.

Ação(ões) Preventiva(s):

Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa

Responsável: Secretaria executiva de licitação- Comissão de licitação

Ação(ões) de Contingência: Recessão contratual e reinício do processo licitatório

Responsável: Secretaria executiva de licitação- Comissão de licitação

13.4. FASE DE ANÁLISE

Gestão/ execução do objeto

13.5. RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA

Risco 01: Atraso na contratação

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixa (x) Média () Alta

Dano(s):

Deficiência na entrega dos produtos licitados.

Ação(ões) Preventiva(s):

Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos

Responsável: Fiscal do contrato

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Ação(ões) de Contingência:

Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.

Responsável: Sec. De Licitação / Procuradoria/ Assessoria Jurídica

Risco 02: Aquisição com preço acima da média do mercado

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

(x) Baixa () Média () Alta

Dano(s):

Dano ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):

Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.

Responsável: Secretaria executiva de licitação- Comissão de licitação

Ação(ões) de Contingência:

Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado

Responsável: Secretaria executiva de licitação- Comissão de licitação

Risco 03: Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

() Baixa () Média (x) Alta

Dano(s):

Fornecedor se recusar a realizar a entrega do produto licitado

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento Financeiro

Responsável: Secretaria da Fazenda

Ação(ões) de Contingência:

Reservar os recursos com antecedência

Responsável: Secretaria da Fazenda

Risco 04: Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixa (x) Média () Alta

Dano(s):

Prejuízo ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato;
Fiscalização da entrega.

Responsável: Secretaria de Educação e Fiscal Designado

Ação(ões) de Contingência:

Sanções e penalidades previstas no Contrato

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Responsável: Comissão de Licitação

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125. da Lei 14.133/2021.

Aparecida de Goiânia, 18 de março de 2024.

IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Educação

APENSO AO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é detalhar e especificar os itens a serem adquiridos e adequar a aquisição em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente, o município conta com 33 CMEI's (Centros Municipais de Educação Infantil) e 61 escolas totalizando 94 unidades de ensino na rede Municipal. Faz-se necessário a compra de materiais para manter a limpeza e higiene das unidades escolares visando entregar à população um serviço de qualidade e garantindo aos alunos e servidores condições básicas apropriadas dentro do ambiente escolar. Trata-se de itens de necessidade básica indispensáveis para o regular andamento das aulas.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Objeto deste processo é a compra de materiais de higiene e limpeza necessários para a manutenção das escolas, conforme especificações e quantidades constantes neste Estudo Técnico, para o período de 12 (doze) meses ou enquanto durar as quantidades licitadas.

As entregas dos itens serão de forma fracionada conforme demanda informada pela superintendência financeira desta Secretaria. Os produtos objetos deste ato deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Educação acompanhados de nota fiscal/fatura, para separação e destinação às unidades escolares.

As empresas aprovadas no processo licitatório deverão manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2024

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimativa das quantidades considera-se o calendário escolar de 2024 onde estima-se a previsão de consumo atual das 94 unidades de ensino, pontua-se o acréscimo no consumo das escolas que foram habilitadas como unidades de ensino integral, aumentando assim sua demanda.

Os dados informados foram aferidos pela secretaria de educação.

Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega dos produtos. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período contratual.

Segue abaixo o quantitativo desenvolvido.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
01	20.000	UNIDADE			
Descritivo: Água sanitária, alvejante, desinfetante, bactericida com teor de cloro ativo mínimo 2% a 2,5% embalagem resistente, frasco com 2.000 ml com registro no Ministério da Saúde portaria nº 89 de 25/08/94. <u>*Ampla participação*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
02	3.000	UNIDADE			
Descritivo: Álcool Etílico 96 GL (92,8 INPM) Frasco 1000 ml ,Aspecto: Líquido límpido Incolor isento de partículas, volátil, inflamável. Odor: Característico de álcool. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
03	3.000	UNIDADE			
Descritivo: Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de no mínimo 1,800 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá					



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
04	1.000	UNIDADE			

Descritivo: Balde plástico de 10 Litros com alça de Ferro, produto resistente e com utilidades variadas, perfeito pra auxiliar nos serviços gerais.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
05	1.000	UNIDADE			

Descritivo: Balde plástico de 20 Litros com alça de Ferro, produto resistente e com utilidades variadas, perfeito pra auxiliar nos serviços gerais

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
06	15.000	UNIDADE			

Descritivo: Cera líquida concentrada para piso, embalagem com 2000 ml - com polímeros acrílicos, resina, álcalis solúveis, conservante, anti-derrapante, autobrilho, tensoativo, alto tráfego, incolor, registro no ministério da saúde (portaria nº 10/disad, de 15/09/1980).

Cota exclusiva nos termos do artigo 48, III da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
07	1.000	UNIDADE			

Descritivo: Cesto Plástico com Tampa 60 Litros, na cor preta, Medidas: 42 cm (diâmetro) 61 cm (altura).

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
------	------	--------	-------	---------------	---------------



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

08	20.000	UNIDADE			
Descritivo: Desinfetante líquido, acondicionado em frasco plástico reciclável, com tampa rosqueável, contendo 2 Litros, Composição: Princípio Ativo: Cloreto de N-decil dimetil amônio 0,35%, emulsificante, solvente, essência, corante e veículo. Deverá constar em sua embalagem número do lote, data de fabricação, validade, dados do fabricante, número da autorização de funcionamento, responsável químico e seu respectivo CRQ. <u>*Cota exclusiva nos termos do artigo 48, III da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
09	50.000	UNIDADE			
Descritivo: Detergente líquido neutro para louça, em frasco plástico de 500 ml. Composição: Tensos ativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro -2 me til isotiazolinona 3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tenso ativo biodegradável. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC. <u>*Ampla participação*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
10	1.000	UNIDADE			
Descritivo: Escova Sanitária com Suporte, Corpo em plástico, Cerdas em nylon. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
11	2.000	UNIDADE			
Descritivo: Esponja para Banho indicada para limpeza e esfoliação da pele. Uso em qualquer tipo de pele. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
12	10.000	PACOTE			



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Descritivo: Esponja de lã de aço, em aço carbono para limpeza geral, não acumula bactérias, embalagem 8x1 60g, devendo constar na embalagem: nome ou marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 6 meses após a entrega) referências - igual ou de melhor qualidade a Assolan ou Bombril.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
13	10.000	UNIDADE			

Descritivo: Esponja dupla face para limpeza profissional: lado verde: fibra sintética e mineral abrasivo unido por resina a prova d'água para limpeza difícil e lado amarelo: espuma de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas. Dimensões: 110mm x 75mm x 25cm, embalado com marcação permanente com: nome ou marca do fabricante, referências - igual ou de melhor qualidade a Scotch Brite.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
14	1.000	UNIDADE			

Descritivo: Escova de lavar roupas com base em polipropileno ou madeira, cerdas em nylon no formato oval, medidas mínimas: 12,5cm x 6,5cm.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
15	10.000	UNIDADE			

Descritivo: Limpa Alumínio, frasco plástico de 500 ml, para uso direto, composição: tensoativo aniônico, biodegradável, ácido sulfônico, corante e água. Embalagem contendo informações sobre o produto.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
16	2.000	UNIDADE			



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Descritivo: Limpa forno, líquido denso, incolor, não inflamável, odor característico, composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. Embalagem: 250 ml / 275g.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
17	30.000	UNIDADE			

Descritivo: Limpador multi uso, instantâneo, embalagem plástica de 500 ml, com bico dosador, Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade, composição: Tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solventes, água, sequestrante, alcalinizante e fragrância. Componente ativo: Linear aquil benzeno sulfonato de sódio.

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
18	300	UNIDADE			

Descritivo: Lixeira basculante para Cozinha 100 lt, dimensões: 520x380x920mm.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
19	2.000	UNIDADE			

Descritivo: Lustra moveis - apresentado em sua formulação básica óleo de linhaça, silicone, emulsão não iônica e cera de polietileno, perfume e água, embalagem contendo 200 ml.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
20	5.000	PAR			

Descritivo: Luva doméstica resistente reforçada emborrachado forrada tamanho G.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
------	------	--------	-------	---------------	---------------



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

21	5.000	PAR			
Descritivo: Luva doméstica resistente reforçada emborrachado forrada tamanho M. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
22	10.000	UNIDADE			
Descritivo: Pano de chão alvejado - 100% Algodão, saco fechado branco, ideal para limpeza de pisos laminados, cerâmica, porcelanato e vidros, além de trabalhos de artesanato. Peso mínimo de 120 gramas. Medidas mínimas: 67 cm de comprimento, largura: 43 cm. <u>*Ampla participação*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
23	7.000	FARDO			
Descritivo: Papel higiênico 16x4 papel higiênico, macio, neutro, na cor branca, folha dupla, 100% fibra celulósica, rolo com 30m, picotado, acondicionado em fardo plástico com 64 rolos. <u>*Ampla participação*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
24	2.000	FARDO			
Descritivo: Papel toalha, cor: branca, textura: folha simples alta qualidade – gofrado, gramatura: 22 a 24 g/m², matéria prima: celulose FC (100% fibras virgens), formato: folhas intercaladas - 02 dobras cada, dimensões medidas interna: 22x21cm embalagem com 250 folhas, contendo 08 pacotes cada caixa. Total por caixa 2.000 folhas, com peso mínimo do fardo de 1.800g. <u>*Ampla participação*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
25	1.000	UNIDADE			
Descritivo: Pedra sanitária com ação aromatizante de ambientes para uso domiciliar, acondicionada individualmente em sachê de 35gr, com suporte plástico. Composição: Paradiclorobenzeno, fragrância e corante, podendo conter: C1 67405, C1 45170, C1113. Deverá					

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

conter na embalagem dados de identificação do fabricante, composição, precauções, primeiro socorro, modo de usar, data de fabricação, número do lote e validade.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
26	2.000	UNIDADE			

Descriativo: Rodo base e cabo de alumínio, 40 cm estrutura leve e resistente, em alumínio polido e anodizado, suporte em alumínio para fixação do cabo, borracha dupla super aderente. Tamanho aproximado 40 cm- produto cotado deverá ser de primeira qualidade.

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
27	2.000	UNIDADE			

Descriativo: Rodo base e cabo de alumínio, 60 cm estrutura leve e resistente, em alumínio polido e anodizado, suporte em alumínio para fixação do cabo, borracha dupla super Aderente. Tamanho aproximado 60 cm- produto cotado deverá ser de primeira qualidade.

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
28	2.000	PACOTE			

Descriativo: Sabão em barra, glicerina do neutro multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade, embalagem em pacotes com 5 unidades cada. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
29	10.000	UNIDADE			

Descriativo: Sabão em pó embalagem de 800g, com as seguintes especificações mínimas: contendo: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância, alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. Igual, similar ou de melhor qualidade ao Brilhante.



Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
30	5.000	UNIDADE			

Descritivo: Sabonete Infantil em Tablete Glicerinado, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 80g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
31	500	UNIDADE			

Descritivo: Pá para Coleta de Lixo em metal galvanizado, com cabo longo de madeira medida mínima do cabo: 80 CM.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
32	5.000	UNIDADE			

Descritivo: Sabonete Líquido neutro: - Frasco contendo entre 210 a 230 ml; tampa tipo flip top e/ou rosca; Grau 2; PH entre 6,0 a 8,0; laudos comprovando ser dermatologicamente testado; constar na rotulagem: dermatologicamente, hipoalergênico, não irritante ocular, não presença de lágrimas; sem sal; sem corantes; isenta de ingredientes perigosos à saúde; indicado para crianças a partir de 0 ano de vida; contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, normas vigentes, registro ou notificação do produto, marca do fabricante, normas vigentes, registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação, vencimento e lote; validade mínima no momento da entrega 30 meses.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
------	------	--------	-------	---------------	---------------



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2024

33	4.000	FARDO			
Descritivo: Saco p/ lixo 60 litros para acondicionamento de resíduos comuns, cor preto, capacidade 60 litros, tamanho mínimo aproximado: 65x80, com espessura mínima de 0,06 micras. Formato e lote sob condições uniformes, apresentado solda continua e perfeita vedação. Embalagem/fardo devesa conter 100 unidades com peso mínimo de 2,5 kg. Item exclusivo nos Termos do Artigo 48, inciso I da lei 123/2006. <u>*Ampla participação*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
34	5.000	FARDO			
Descritivo: Saco para lixo 100L - material plástico, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 100 litros, dimensões mínimas de 75 cm de largura e 90 cm de altura, com espessura mínima de 14 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentado solda continua e perfeita vedação, peso mínimo do fardo com 100 unidades devesa ser de 6,900 kg. Embalagem com 100 unid. <u>*Ampla participação*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
35	1.000	FARDO			
Descritivo: Saco plástico (p/ lixo) de 20 litros reforçados, Espessura no Mínimo 6 micras .100x1 <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
36	2.000	UNIDADE			
Descritivo: Saponácio em pó, com poder desinfetante, composição alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Biodegradável, com registro ou autorização no Ministério da Saúde; Embalagem contendo 300g. Data de fabricação, vencimento e número de lote impresso nas embalagens. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

37	5.000	UNIDADE			
Descritivo: Toalhas umedecidas – Contendo no mínimo 50 unidades; medindo no mínimo cada toalha 19x15 cm; embalado em flow-pack e/ou pote; tampa tipo etiqueta e/ou flip top; Grau 2; PH entre 6,0 a 7,0; tecido de fibra de viscose; gramatura entre 35 a 45 embossado; contenha na formulação substâncias hidratantes a base de Gossypium Herbaceum Extract e Divinyldimethicone/Dimethicone e PEG-75 Lanolin; sem álcool etílico; suavemente perfumada; constar na rotulagem: dermatologicamente e hipoalergênico; isento de ingredientes perigosos à saúde; indicado para crianças a partir de 0 ano; contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, normas vigentes, registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação, vencimento e lote; Validade mínima no momento da entrega 30 meses. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
38	2.000	UNIDADE			
Descritivo: Touca Descartável Cozinha 100x1, confeccionada em TNT. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
39	5.000	UNIDADE			
Descritivo: Vassoura de Palha, com 05 fios, com cabo, reforçada. <u>*Ampla participação*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
40	2.000	UNIDADE			
Descritivo: Vassoura de pelo, 60 cm, com cerdas de nylon, com cabo de MADEIRA ou METAL, revestido com plástico. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
41	2.000	UNIDADE			

Descritivo: Vassoura Piaçava com cerdas com comprimento de no mínimo 11 cm, com cabo reto em madeira tratada e polida, sem pintura, com comprimento mínimo de 120cm.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
42	100	UNIDADE			

Descritivo: Garrafa Térmica 1000 ml, capacidade: 1 lt. Cor: Inox; Material Interno: Ampola de vidro, naturalmente livre de BPA, conserva a bebida quente ou fria. Sistema de Servir bomba de pressão. Conservação Térmica: 6h, dimensão do produto (CxLxA - cm): 42 x 15 x 16.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
43	100	UNIDADE			

Descritivo: Garrafa Térmica 1800 ml, Sistema de servir: Bombeamento por Pressão. Conservação térmica (quente) 9 horas (Quente). Conservação térmica (frio): 20 horas (Frio). Material eterno: Inox. Material interno: Ampola vidro. Dimensões: altura: 33,8cm, largura: 14 cm, profundidade: 13,6cm, peso: 1,03 kg

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para estudo de preços deste processo consideramos cotações adquiridas diretamente com fornecedores com sede dentro do Estado. Optamos por apresentar três orçamentos diretos para composição de preço estimado, visto que na época das cotações ainda estava vigente a lei 8.666/93. Considerando que os tipos de produtos objeto da futura contratação são de uso diário e de necessidade básica, pressupõe-se que fornecedores locais possam ter maior viabilidade no custo, por não haver cobrança de fretes, e devida agilidade nas entregas.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Estima-se para a compra almejada o valor total de **R\$ 4.375.880,67 (Quatro milhões trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, segue abaixo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Instauração de processo licitatório para compra de materiais de limpeza e higiene, básicos para a manutenção das unidades escolares do município de Aparecida de Goiânia.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento nos oferece escolher a proposta com melhor preço individual por item.

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: contratação de uma empresa correspondente a todos os pré-requisitos ora relacionados neste estudo técnico;
- Quanto à eficiência: comprar os materiais em tempo hábil, proporcionando o insumo necessário para a manutenção das escolas e CMEI's, garantindo ambiente salubre aos alunos atendidos pela rede municipal de educação;
- Pretende-se comprar os itens descritos no Edital ao menor preço, com as especificações exigidas pelos _____ órgãos _____ regulamentadores.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Após a realização desse estudo Técnico Preliminar, a diretoria de compras e licitação irá definir a melhor forma de realização do processo licitatório. As providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato são habituais conforme legislação vigente.

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e ou interdependentes, pois os itens adquiridos são de consumo especificamente para o ano de 2024.

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) estabelece que é dever dos Estados e Municípios promover a educação em condições adequadas, o que inclui a manutenção de um ambiente escolar limpo e saudável. Considerando que rede municipal de educação de Aparecida de Goiânia atende atualmente cerca de 43 mil alunos é fundamental a compra deste tipo de material para garantir um ambiente seguro e higienizado para a comunidade escolar.

A Lei 14.133/21, que regula as licitações e contratos da administração pública, permite a aquisição deste tipo de material por meio de processo licitatório, garantindo transparência e legalidade nas compras.

Portanto, conclui-se necessária a instauração de processo licitatório para atender as demandas da Rede Municipal de Educação, comprovado que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente compra. Destaca-se ainda que a aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Fabício Reis Cavalcanti

Superintendente Administrativo Financeiro

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

ANEXO II
CARTA PROPOSTA

À Sr^a. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Prédio Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo, CEP: 74.968-500 Aparecida de Goiânia.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024.

Prezado(a) Senhor(a),

_____(**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(**endereço completo**)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do produto, valores e local de entrega).

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	CUSTOS INDIRETOS	TRIBUTOS	LUCRO	V.L. UNT.	V.L TOTAL
01								
Descritivo:								
VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA: R\$								

***A composição solicitada na proposta reajustada deverá evidenciar o seguinte: preço do produto, impostos e taxas, custo de entrega e transporte, encargos sociais e trabalhistas e outras despesas se houver.**

***A proposta reajustada e a planilha de custos poderão ser enviadas por e-mail, devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante.**

Comprometemo-nos a fornecer o produto nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital. Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

À Sr. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás. Prédio Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa, com sede na, C.N.P.J. n.º, através de seu representante legal Sr. (a), cargo, CREDENCIA o (a) Sr. (a), portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º, para representá-la perante a Secretaria Licitação de Aparecida de Goiânia, na sessão pública do Pregão Presencial supra citado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)__

CARGO

R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura. Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social.



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo art. 63, I da Lei federal nº 14.133/2021)

À Sra. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás. Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada (**endereço completo**), DECLARA junto à(o) Pregoeira(o), que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente para participação no referido Pregão.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes ⁽¹⁾.

(1) Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Localidade, _____ de _____ de _____

(assinatura)

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



PREFEITURA DE
APARECIDA

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Executiva de Licitação

Folha: _____

Visto: _____

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Sr. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação da Município de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás. Prédio Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** expressamente sob as penas da Lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

Localidade, ____/____/____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



PREFEITURA DE
APARECIDA

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Executiva de Licitação

Folha: _____

Visto: _____

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Sr. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás. Prédio Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ não foi declarada INIDÔNEA, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Localidade, ____/____/____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA _____, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na rua Gervásio pinheiro, área pública II, s/nº, setor solar central Park, cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na rua _____ – setor _____ - Aparecida de Goiânia - Goiás, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, sr. _____, portador da CI- RG nº _____ e escrito no CPF/MF sob o _____;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, Identidade nº _____, CPF nº _____ doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024**, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. **2024.181.064**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
01	20.000	UNIDADE			
Descritivo: Água sanitária, alvejante, desinfetante, bactericida com teor de cloro ativo mínimo 2% a 2,5% embalagem resistente, frasco com 2.000 ml com registro no Ministério da Saúde portaria nº 89 de 25/08/94. <u>*Ampla participação*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
02	3.000	UNIDADE			
Descritivo: Álcool Etílico 96 GL (92,8 INPM) Frasco 1000 ml ,Aspecto: Líquido límpido Incolor isento de partículas, volátil, inflamável. Odor: Característico de álcool. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
03	3.000	UNIDADE			
Descritivo: Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de no mínimo 1,800 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
04	1.000	UNIDADE			
Descritivo: Balde plástico de 10 Litros com alça de Ferro, produto resistente e com utilidades variadas, perfeito pra auxiliar nos serviços gerais. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
05	1.000	UNIDADE			



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Descritivo: Balde plástico de 20 Litros com alça de Ferro, produto resistente e com utilidades variadas, perfeito pra auxiliar nos serviços gerais

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
06	15.000	UNIDADE			

Descritivo: Cera líquida concentrada para piso, embalagem com 2000 ml - com polímeros acrílicos, resina, álcalis solúveis, conservante, anti-derrapante, autobrilho, tensoativo, alto tráfego, incolor, registro no ministério da saúde (portaria nº 10/disad, de 15/09/1980).

Cota exclusiva nos termos do artigo 48, III da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
07	1.000	UNIDADE			

Descritivo: Cesto Plástico com Tampa 60 Litros, na cor preta, Medidas: 42 cm (diâmetro) 61 cm (altura).

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
08	20.000	UNIDADE			

Descritivo: Desinfetante líquido, acondicionado em frasco plástico reciclável, com tampa rosqueável, contendo 2 Litros, Composição: Princípio Ativo: Cloreto de N-decil dimetil amônio 0,35%, emulsificante, solvente, essência, corante e veículo. Deverá constar em sua embalagem número do lote, data de fabricação, validade, dados do fabricante, número da autorização de funcionamento, responsável químico e seu respectivo CRQ.

Cota exclusiva nos termos do artigo 48, III da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
09	50.000	UNIDADE			

Descritivo: Detergente líquido neutro para louça, em frasco plástico de 500 ml. Composição: Tensos ativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro -2 me til isotiazolinona 3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo.



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tenso ativo biodegradável. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC.

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
10	1.000	UNIDADE			

Descritivo: Escova Sanitária com Suporte, Corpo em plástico, Cerdas em nylon.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
11	2.000	UNIDADE			

Descritivo: Esponja para Banho indicada para limpeza e esfoliação da pele. Uso em qualquer tipo de pele.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
12	10.000	PACOTE			

Descritivo: Esponja de lã de aço, em aço carbono para limpeza geral, não acumula bactérias, embalagem 8x1 60g, devendo constar na embalagem: nome ou marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 6 meses após a entrega) referências - igual ou de melhor qualidade a Assolan ou Bombril.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
13	10.000	UNIDADE			

Descritivo: Esponja dupla face para limpeza profissional: lado verde: fibra sintética e mineral abrasivo unido por resina a prova d'água para limpeza difícil e lado amarelo: espuma de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas. Dimensões: 110mm x 75mm x 25cm, embalado com marcação permanente com: nome ou marca do fabricante, referências - igual ou de melhor qualidade a Scotch Brite.



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
14	1.000	UNIDADE			

Descriativo: Escova de lavar roupas com base em polipropileno ou madeira, cerdas em nylon no formato oval, medidas mínimas: 12,5cm x 6,5cm.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
15	10.000	UNIDADE			

Descriativo: Limpa Alumínio, frasco plástico de 500 ml, para uso direto, composição: tensoativo aniônico, biodegradável, ácido sulfônico, corante e água. Embalagem contendo informações sobre o produto.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
16	2.000	UNIDADE			

Descriativo: Limpa forno, líquido denso, incolor, não inflamável, odor característico, composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. Embalagem: 250 ml / 275g.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
17	30.000	UNIDADE			

Descriativo: Limpador multi uso, instantâneo, embalagem plástica de 500 ml, com bico dosador, Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade, composição: Tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solventes, água, sequestrante, alcalinizante e fragrância. Componente ativo: Linear aquil benzeno sulfonato de sódio.

Ampla participação



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
18	300	UNIDADE			
Descritivo: Lixeira basculante para Cozinha 100 lt, dimensões: 520x380x920mm. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
19	2.000	UNIDADE			
Descritivo: Lustra moveis - apresentado em sua formulação básica óleo de linhaça, silicone, emulsão não iônica e cera de polietileno, perfume e água, embalagem contendo 200 ml. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
20	5.000	PAR			
Descritivo: Luva doméstica resistente reforçada emborrachado forrada tamanho G. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
21	5.000	PAR			
Descritivo: Luva doméstica resistente reforçada emborrachado forrada tamanho M. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
22	10.000	UNIDADE			
Descritivo: Pano de chão alvejado - 100% Algodão, saco fechado branco, ideal para limpeza de pisos laminados, cerâmica, porcelanato e vidros, além de trabalhos de artesanato. Peso mínimo de 120 gramas. Medidas mínimas: 67 cm de comprimento, largura: 43 cm. <u>*Ampla participação*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

23	7.000	FARDO			
Descritivo: Papel higiênico 16x4 papel higiênico, macio, neutro, na cor branca, folha dupla, 100% fibra celulósica, rolo com 30m, picotado, acondicionado em fardo plástico com 64 rolos. <u>*Ampla participação*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
24	2.000	FARDO			
Descritivo: Papel toalha, cor: branca, textura: folha simples alta qualidade – gofrado, gramatura: 22 a 24 g/m², matéria prima: celulose FC (100% fibras virgens), formato: folhas intercaladas - 02 dobras cada, dimensões medidas interna: 22x21cm embalagem com 250 folhas, contendo 08 pacotes cada caixa. Total por caixa 2.000 folhas, com peso mínimo do fardo de 1.800g. <u>*Ampla participação*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
25	1.000	UNIDADE			
Descritivo: Pedra sanitária com ação aromatizante de ambientes para uso domiciliar, acondicionada individualmente em sachê de 35gr, com suporte plástico. Composição: Paradiclorobenzeno, fragrância e corante, podendo conter: C1 67405, C1 45170, C1113. Deverá conter na embalagem dados de identificação do fabricante, composição, precauções, primeiro socorro, modo de usar, data de fabricação, número do lote e validade. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
26	2.000	UNIDADE			
Descritivo: Rodo base e cabo de alumínio, 40 cm estrutura leve e resistente, em alumínio polido e anodizado, suporte em alumínio para fixação do cabo, borracha dupla super aderente. Tamanho aproximado 40 cm- produto cotado deverá ser de primeira qualidade. <u>*Ampla participação*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
27	2.000	UNIDADE			



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Descritivo: Rodo base e cabo de alumínio, 60 cm estrutura leve e resistente, em alumínio polido e anodizado, suporte em alumínio para fixação do cabo, borracha dupla super Aderente. Tamanho aproximado 60 cm- produto cotado deverá ser de primeira qualidade.

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
28	2.000	PACOTE			

Descritivo: Sabão em barra, glicerina do neutro multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade, embalagem em pacotes com 5 unidades cada. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
29	10.000	UNIDADE			

Descritivo: Sabão em pó embalagem de 800g, com as seguintes especificações mínimas: contendo: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância, alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. Igual, similar ou de melhor qualidade ao Brilhante.

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
30	5.000	UNIDADE			

Descritivo: Sabonete Infantil em Tablete Glicerinado, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 80g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
------	------	--------	-------	---------------	---------------



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

31	500	UNIDADE			
Descriativo: Pá para Coleta de Lixo em metal galvanizado, com cabo longo de madeira medida mínima do cabo: 80 CM. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
32	5.000	UNIDADE			
Descriativo: Sabonete Líquido neutro: - Frasco contendo entre 210 a 230 ml; tampa tipo flip top e/ou rosca; Grau 2; PH entre 6,0 a 8,0; laudos comprovando ser dermatologicamente testado; constar na rotulagem: dermatologicamente, hipoalergênico, não irritante ocular, não presença de lágrimas; sem sal; sem corantes; isenta de ingredientes perigosos à saúde; indicado para crianças a partir de 0 ano de vida; contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, normas vigentes, registro ou notificação do produto, marca do fabricante, normas vigentes, registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação, vencimento e lote; validade mínima no momento da entrega 30 meses. <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
33	4.000	FARDO			
Descriativo: Saco p/ lixo 60 litros para acondicionamento de resíduos comuns, cor preto, capacidade 60 litros, tamanho mínimo aproximado: 65x80, com espessura mínima de 0,06 micras. Formato e lote sob condições uniformes, apresentado solda continua e perfeita vedação. Embalagem/fardo devesa conter 100 unidades com peso mínimo de 2,5 kg. Item exclusivo nos Termos do Artigo 48, inciso I da lei 123/2006. <u>*Ampla participação*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
34	5.000	FARDO			
Descriativo: Saco para lixo 100L - material plástico, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 100 litros, dimensões mínimas de 75 cm de largura e 90 cm de altura, com espessura mínima de 14 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentado solda					

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

continua e perfeita vedação, peso mínimo do fardo com 100 unidades deverá ser de 6,900 kg. Embalagem com 100 unid.

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
35	1.000	FARDO			

Descritivo: Saco plástico (p/ lixo) de 20 litros reforçados, Espessura no Mínimo 6 micras .100x1

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
36	2.000	UNIDADE			

Descritivo: Saponácio em pó, com poder desinfetante, composição alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Biodegradável, com registro ou autorização no Ministério da Saúde; Embalagem contendo 300g. Data de fabricação, vencimento e número de lote impresso nas embalagens.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
37	5.000	UNIDADE			

Descritivo: Toalhas umedecidas – Contendo no mínimo 50 unidades; medindo no mínimo cada toalha 19x15 cm; embalado em flow-pack e/ou pote; tampa tipo etiqueta e/ou flip top; Grau 2; PH entre 6,0 a 7,0; tecido de fibra de viscose; gramatura entre 35 a 45 embossado; contenha na formulação substâncias hidratantes a base de Gossypium Herbaceum Herbaceum Extract e Divinyldimethicone/Dimethicone e PEG-75 Lanolin; sem álcool etílico; suavemente perfumada; constar na rotulagem: dermatologicamente e hipoalergênico; isento de ingredientes perigosos à saúde; indicado para crianças a partir de 0 ano; contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, normas vigentes, registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação, vencimento e lote; Validade mínima no momento da entrega 30 meses.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
------	------	--------	-------	---------------	---------------



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

38	2.000	UNIDADE			
Descritivo: Touca Descartável Cozinha 100x1, confeccionada em TNT.					
<u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
39	5.000	UNIDADE			
Descritivo: Vassoura de Palha, com 05 fios, com cabo, reforçada.					
<u>*Ampla participação*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
40	2.000	UNIDADE			
Descritivo: Vassoura de pelo, 60 cm, com cerdas de nylon, com cabo de MADEIRA ou METAL, revestido com plástico.					
<u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
41	2.000	UNIDADE			
Descritivo: Vassoura Piaçava com cerdas com comprimento de no mínimo 11 cm, com cabo reto em madeira tratada e polida, sem pintura, com comprimento mínimo de 120cm.					
<u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
42	100	UNIDADE			
Descritivo: Garrafa Térmica 1000 ml, capacidade: 1 lt. Cor: Inox; Material Interno: Ampola de vidro, naturalmente livre de BPA, conserva a bebida quente ou fria. Sistema de Servir bomba de pressão. Conservação Térmica: 6h, dimensão do produto (CxLxA - cm): 42 x 15 x 16.					
<u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

43	100	UNIDADE			
Descritivo: Garrafa Térmica 1800 ml, Sistema de servir: Bombeamento por Pressão. Conservação térmica (quente) 9 horas (Quente). Conservação térmica (frio): 20 horas (Frio). Material eterno: Inox. Material interno: Ampola vidro. Dimensões: altura: 33,8cm, largura: 14 cm, profundidade: 13,6cm, peso: 1,03 kg <u>*Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006*</u>					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os objetos serão recebidos de forma parcelada ou não, de acordo com as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que não poderá ser superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados imediatamente após a emissão da solicitação, com todos os tributos, embalagem, frete, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, por conta da empresa contratada.

2.2. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do registro geral (RG) ou matrícula do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

2.2.1. Os materiais deverão ser entregues e realizado as trocas caso necessário no endereço do **almoxarifado da Secretaria, situado à Rua 04, Qd. J, Lt. 03 e 04, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia**, conforme solicitação expedida pelo gestor do contrato designado para tal finalidade, devendo ser emitida pela Contratante e destinada à Contratada.

2.2.2. Entregar os produtos cotados, embalados adequadamente, separados por item e nas quantidades e especificações solicitadas.

2.2.3. Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade.

2.3. Em conformidade com os artigos 140 da Lei nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto deste termo será recebido:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito ou má qualidade, fora das especificações ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

2.5. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da contratada a *posteriori*. Deverão ser substituídos os produtos que, eventualmente, não atenderem as especificações;

2.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após, verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

2.8. No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

2.9. Serão designados pela Secretaria Municipal Educação representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

2.10. Serão atribuições do gestor do contrato:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

2.11. Serão atribuições do fiscal do contrato:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

2.12. A fiscalização da contratação será exercida por servidor devidamente nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

2.13 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

2.14. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.15. DA MATRIZ DE RISCO:

2.15.1. OBJETO

Aquisição de produtos de higiene e limpeza e material de copa e cozinha conforme especificações e quantidades constantes no anexo I deste documento e no Estudo Técnico Preliminar. A contratação ocorrerá a partir de processo licitatório conforme Lei 14.133/21.

2.15.2. FASE DA ANÁLISE

Planejamento da contratação.

2.15.3. RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA

Risco 01: Planejamento deficiente

Probabilidade:

☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

Impacto:

☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

Dano(s):

O prejuízo ao atendimento das demandas das diversas secretarias e setores.

Ação(ões) Preventiva(s):

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.

Responsável: Sec. De Educação

Ação(ões) de Contingência: Revisão de quantitativos

Responsável: Sec. De Educação

Risco 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado

Probabilidade:

☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Impacto:

() Baixa (x) Média () Alta

Dano(s):

Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem descrição necessárias.

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente

Responsável: Sec. De Educação

Ação(ões) de Contingência: Refazer o Termo de Referência.

Responsável: Sec. De Educação

Risco 03: Indisponibilidade financeira

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixa (x) Média () Alta

Dano(s):

A não contratação do objeto licitado.

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento financeiro para Contratações

Responsável: Sec. Da Fazenda

Ação(ões) de Contingência: Reprogramação de Planejamento financeiro

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Responsável: Sec. Da fazenda

Risco 04: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato

Probabilidade:

☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

Impacto:

☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

Dano(s):

Prejuízo ao atendimento das necessidades de troca de material desgastado.

Ação(ões) Preventiva(s):

Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa

Responsável: Secretaria executiva de licitação- Comissão de licitação

Ação(ões) de Contingência: Recessão contratual e reinício do processo licitatório

Responsável: Secretaria executiva de licitação- Comissão de licitação

2.15.3. FASE DE ANÁLISE

Gestão/ execução do objeto

2.15.4. RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA

Risco 01: Atraso na contratação

Probabilidade:

☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

Impacto:

☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2024

Dano(s):

Deficiência na entrega dos produtos licitados.

Ação(ões) Preventiva(s):

Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos

Responsável: Fiscal do contrato

Ação(ões) de Contingência:

Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.

Responsável: Sec. De Licitação / Procuradoria/ Assessoria Jurídica

Risco 02: Aquisição com preço acima da média do mercado

Probabilidade:

(x)Baixa () Média () Alta

Impacto:

(x)Baixa () Média () Alta

Dano(s):

Dano ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):

Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.

Responsável: Secretaria executiva de licitação- Comissão de licitação

Ação(ões) de Contingência:

Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Responsável: Secretaria executiva de licitação- Comissão de licitação

Risco 03: Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada

Probabilidade:

☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

Impacto:

☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta

Dano(s):

Fornecedor se recusar a realizar a entrega do produto licitado

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento Financeiro

Responsável: Secretaria da Fazenda

Ação(ões) de Contingência:

Reservar os recursos com antecedência

Responsável: Secretaria da Fazenda

Risco 04: Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado

Probabilidade:

☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

Impacto:

☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

Dano(s):

Prejuízo ao erário

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.

Responsável: Secretaria de Educação e Fiscal Designado

Ação(ões) de Contingência:

Sanções e penalidades previstas no Contrato

Responsável: Comissão de Licitação

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O instrumento contratual, decorrente deste Edital, entrará em vigor a partir da primeira ordem de fornecimento, e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO

4.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do subitem 1.1, perfazendo o valor total de R\$ ____ (_____).

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar na Secretaria Municipal da Educação – Departamento Financeiro no seguinte endereço: Rua 04 esquina com Rua 05, Qd. J-A, S/Nº, Área Pública, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.981-040, de segunda a sexta-feira, em horário comercial (das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00), a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

4.3.1. Data de emissão;

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2024

4.3.2. Estar endereçada a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia/GO, situada à Rua Gervásio Pinheiro, área pública, s/nº, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500; CNPJ n.º. 01.005.727/0001-24;

4.3.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

4.3.4. Valor unitário e total;

4.3.5. Especificação do objeto fornecido.

4.3.6. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

4.3.7. Ocorrendo atraso no pagamento a adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

4.3.8. A administração deve observar o Dever de pagamento através da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (Art. 141.):

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

4.3.9. Caso a proponente não protocolize o seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a contratante o direito de pagar o valor da nota fiscal/fatura somente no mês subsequente sem alteração do valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

4.4. DO REAJUSTAMENTO

4.4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado contido na proposta vencedora.

4.4.2. Não serão aceitos requerimentos de alteração dos valores instruídos com base apenas em notas fiscais.

4.4.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

4.4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice (s) definitivo(s)

4.4.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste ser(ão) obrigatoriamente o(s) definitivo(s).

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

4.4.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s) em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.4.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, será de até um mês, admitida a prorrogação motivada por igual período, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.4.10. O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes da eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

4.4.11. A extinção do contrato do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**

03.0314.12.361.3036.2331.101.339030 – Fonte: 101 – Ficha: 20240281

5.2. Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do: Tesouro Municipal.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

6.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;

6.1.3. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

6.1.4. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

6.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

6.1.6. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

6.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, devendo fornecer os produtos conforme as especificações, prazos, locais e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

6.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.9. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/21 constituem ainda obrigações e responsabilidade da CONTRATADA:

6.1.9.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

6.1.9.2. Os itens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada na região metropolitana de Goiânia;

6.1.9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.9.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **03 (três) dias** o produto com as avarias ou defeitos;

6.1.9.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.9.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.9.6. A CONTRATADA está obrigada a assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto do contrato, incluindo cumprimento dos prazos, especificações técnicas, normas ambientais, de engenharia e de segurança e medicina do trabalho, além da legislação aplicável, assegurando sua conformidade, adequação, qualidade, segurança e solidez;

6.1.9.7. Cumprir fielmente o Edital e seus Anexos de forma que os serviços contratados sejam realizados com esmero e perfeição, dentro do prazo.

6.1.9.8. Correrão por conta da Contratada, todas as despesas com impostos, fretes, transportes, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.1.9.9. A Contratada deverá obrigatoriamente entregar os produtos contratados, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

6.1.9.10. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

6.1.9.11. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;

6.1.9.10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

6.1.9.11. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;

6.1.9.12. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

6.1.9.13. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

6.1.9.14. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

6.1.9.15. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

6.1.9.16. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

6.1.9.17. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

6.1.9.18. O contratado deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

6.1.9.19. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital e nos instrumentos do ato convocatório.

6.2. O CONTRATANTE se compromete a:

6.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2024

6.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especificamente designado.

6.2.4. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

6.2.5. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

6.2.6. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

6.2.7. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

7. CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

7.1.1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

7.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

7.1.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2024

7.1.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

8.1.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

8.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração.

8.2 - A rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na Lei 14.133/2021;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei federal nº 14.133/2021 e alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

11. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Consta da indicação por meio da Portaria nº 172/2027, de 29 de março de 2017 para gestor de contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. Fabrício Reis Cavalcanti, CPF: 783.296.201-15 (cf. fl. 161), atendendo, nesse caso os termos do artigo 3º, XXI da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM-GO

Consta da indicação por meio da Portaria nº 005/2024 de 28 de fevereiro de 2024 para fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. Cristiano Roberto de Souza, matrícula: 39954 (cf. fl. 160), atendendo, nesse caso os termos do artigo 3º, XXI da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM-GO

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. Para a eficácia do contrato e de seus aditamentos deverá ocorrer a publicação, em 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura do instrumento.

12.2. A disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, do inteiro teor dos instrumentos contratuais e de seus anexos, bem como das informações complementares exigidas no art. 94 da Lei 14.133, de 2021,

Aparecida de Goiânia, ____ de _____ de _____.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____



ANEXO VIII

MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ vem entregar os itens requisitados para análise de sua conformidade com os termos do Edital, nos seguintes quantitativos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Marca

Localidade, ____/ ____/ ____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

Recebido

Departamento: _____

Nome do Servidor/ Carimbo

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

ANEXO IX – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DO CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA

CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE		
Razão social:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	ESTADO:	CNPJ:
Conta Corrente nº:	Agência nº	Banco
IE-	telefone	e-mail:
2 – DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINAR CONTRATO:		
Nome:		
Função:	Atribuição:	
Data Nascimento:	Estado civil:	
RG nº: 645527	Emissor	CPF nº
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	ESTADO:	
Fone:	E-mail:	

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

..... de 2024.

Assinatura do Responsável pela Empresa